



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO 35/2025 - CONSUPER/REITORIA/IFPB, de 28 de novembro de 2025

Aprova Moção de Solidariedade ao Professor José Araújo Pereira, em defesa da autonomia e liberdade sindical, em virtude da notificação judicial recebida por sua atuação na luta contra a PEC nº 03/2021.

A presidente substituta do **Conselho Superior (CONSUPER) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB)**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria 2306/2023 e pelo art. 10, § 1º da lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, **Resolve:**

Art. 1º Aprovar o texto relativo à Moção de solidariedade ao Professor José Araújo Pereira, reafirmando o compromisso deste Conselho com a liberdade de expressão e a autonomia das entidades sindicais representativas dos servidores públicos, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Resolução.

§ 1º O documento foi deliberado e aprovado na 49ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior, realizada no dia 19 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB

(assinado eletronicamente)

SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA
Presidente Substituta do Conselho Superior do IFPB

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

Nós, conselheiras e conselheiros do Conselho Superior do Instituto Federal da Paraíba – CONSUPER/IFPB, reunidos em sua 49ª Sessão Extraordinária, por meio deste, manifestamos nossa solidariedade ao Professor José Araújo Pereira, lotado no Campus Campina Grande do IFPB e Coordenador da Coordenação Municipal de Campina Grande do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (SINTEFPB).

Tomamos ciência da notificação judicial recebida pelo referido professor em decorrência da divulgação de outdoor relativo à defesa da luta contra a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 03/2021, popularmente conhecida como “PEC da Blindagem”.

Ressaltamos que a atuação do Professor José Araújo Pereira constitui encaminhamento de decisão coletiva da categoria, devidamente aprovada em Assembleia Geral da entidade sindical, da qual ele é representante legítimo. O CONSUPER reafirma que são fundamentais e inegociáveis o direito à livre manifestação e a liberdade sindical, assegurando que as entidades representativas dos(as) servidores(as) públicos(as) tenham plena autonomia para conduzir e realizar as lutas que julgarem necessárias e essenciais à defesa dos interesses da categoria e do serviço público.

João Pessoa, 19/11/2025

(assinado eletronicamente)

SILVANA LUCIENE DO NASCIMENTO CUNHA COSTA

Presidente Substituta do Conselho Superior do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa, PRO-REITOR(A)** - CD2 - PRPIPG-RE, em 28/11/2025 13:26:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 799832

Verificador: 027488640b

Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706